



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000231/2025-67

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
148/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA JAPA GÁS VICENTE PIRES LTDA .**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **JAPA GÁS VICENTE PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.744.675/0001-13, sediado em Vicente Pires, Rua 12, Chácara 312, Lote 41 - Vicente Pires/DF- CEP: 72007-735- Fone: (61) 98210-5230 / 99824-7157 / 98210-3807, e-mail: financeiro.grupojapagas@gmail.com, neste ato representado pelo Senhora **CRISTINA MAEKAWA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 148/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088.000231/2025-67, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2026 até 05/11/2027, observadas integralmente as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à renovação dos quantitativos originalmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO.

3.1 A presente prorrogação não implica alteração do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, permanecendo hígidas todas as disposições contratuais relativas a preços, forma de pagamento e demais encargos, os quais somente poderão ser revistos na forma e nos limites previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, naquilo que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Presidência da República divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CRISTINA MAEKAWA

Japa Gás Vicente Pires Ltda



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MAEKAWA, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 24/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7792883** e o código CRC **00E49756** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.000231/2025-67

SEI nº 7792883